

	Solicitação para Contratação	Código:
		FOR-DILOG-001-01 (v.00)

Objeto da Compra/Contração		
(X) Material de Consumo	() Material Permanente	(X) Serviço

Solicitante	
Unidade solicitante: Diretoria Regional do Vale do Juruá	
Responsável pela solicitação: Daniela Rodrigues Nobre	
Telefone(s): (68) 3311-1625	E-mail: drvju@tjac.jus.br

1. Objeto	
Objeto(*)	Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços técnico automotivo especializado (manutenção preventiva e corretiva) através de serviços mecânico, elétrico, lanternagem, pintura e capotaria nos veículos de diversas marcas e modelos pertencentes ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre e utilizados nas Comarcas que compõem a Diretoria Regional do Vale do Juruá, e ainda, fornecimento de peças/acessórios automotivos, destinados aos referidos veículos.
Justificativa(*)	A Diretoria Regional do Vale do Juruá, no intuito de manter os serviços de transportes, bem como de manutenção e conservação da frota do TJ/AC em perfeitas condições de uso, tendo em vista o final do prazo da Ata de Registro de Preços 120/2018, com vigência até 08/08/2019 , necessita do procedimento licitatório, visando à contratação de empresa especializada em manutenção da frota de veículos para 12 meses.
Especificações técnicas ou Caracterização do objeto (*)	Os serviços a serem prestados compreendendo a manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças novas. A Manutenção Preventiva consiste em serviços a serem executados, com visitas a evitar a quebra e/ou prolongar a vida útil das peças e componentes dos diversos sistemas que constituem o automóvel (elétrico, mecânico, hidráulico, ar condicionado, pintura, chaparia, etc), verificando-o, regulando-o ou substituindo-o. A título de exemplificação, sem que se constitua uma descrição exaustiva, elencam-se alguns deste serviços: verificação do nível de óleo do motor, nível de gás do compressor do condicionador de ar, verificação do sistema de arrefecimento, ar

	<p>condicionado, transmissão, injeção, suspensão, direção, freio, aperto de parafuso, verificação do estado do filtros, correias, mangueira e vela, regulagem de pedais e cabo, polimento da carroceria, lavagem de bancos, dentre outros.</p> <p>A Periodicidade para execução destes serviços será baseada no plano de manutenção do serviço por parte do fiscal do contrato.</p> <p>Manutenção Corretiva consiste em sanar defeito ou avaria que porventura venham a ocorrer na viatura, incluindo a substituição de peças, se necessária. Como exemplificação, elencam-se alguns desses serviços: reparo, regulagem ou substituição de amortecedores, bucha de direção, pivô, correias, junta homocinética, lona e pastilhas de freio. componentes da embreagem (disco, colar e platô), bicos de injeção, rolamento, escapamento, bomba d'agua, radiador, alinhamento e balanceamento da roda, recarga no compressor do condicionador de ar, dentre outros. Incluem-se também na manutenção corretiva dos serviços de funilaria, chaparia, pintura, tapeçaria e capotaria que eventualmente necessitam ser realizados.</p>
Fiscalização (*)	A fiscalização, conferência e acompanhamento da execução do contrato será de responsabilidade da Diteroria Regional do Vale do Juruá.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Descrição detalhada																					
1	<p>1. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS.</p> <p>1.1 - Os locais de realização dos serviços foram divididos em Lotes, sendo: LOTE I - CRUZEIRO DO SUL LOTE II - MÂNCIO LIMA LOTE III - TARAUCÁ LOTE IV - FEIJÓ LOTE V - RODRIGUES ALVES LOTE VI - JORDÃO LOTE VII - MARECHAL THAUMATURGO LOTE VIII - PORTO WALTER</p> <p>1.2 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CARRO/MOTO</p> <p>LOTE I - Cruzeiro do Sul</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>SERVIÇOS DIVERSOS</th> <th>HORA/R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>I</td> <td>Mão-de-obra mecânica/funilaria dos veículos (carros)</td> <td>800</td> </tr> <tr> <td>II</td> <td>Mão-de-obra mecânica/funilaria das motos</td> <td>200</td> </tr> </tbody> </table> <p>1.3 AQUISIÇÃO DE PEÇAS - CARRO/MOTO</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>DESCONTO MÍNIMO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>I</td> <td>Peças para carros (todas as marcas e modelos)</td> <td></td> </tr> <tr> <td>II</td> <td>Peças para motos (todas marcas e modelos)</td> <td></td> </tr> </tbody> </table> <p>LOTE I I- Mâncio Lima</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>SERVIÇOS DIVERSOS</th> <th>HORA/R\$</th> </tr> </thead> </table>	ITEM	SERVIÇOS DIVERSOS	HORA/R\$	I	Mão-de-obra mecânica/funilaria dos veículos (carros)	800	II	Mão-de-obra mecânica/funilaria das motos	200	ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO MÍNIMO	I	Peças para carros (todas as marcas e modelos)		II	Peças para motos (todas marcas e modelos)		ITEM	SERVIÇOS DIVERSOS	HORA/R\$
ITEM	SERVIÇOS DIVERSOS	HORA/R\$																				
I	Mão-de-obra mecânica/funilaria dos veículos (carros)	800																				
II	Mão-de-obra mecânica/funilaria das motos	200																				
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO MÍNIMO																				
I	Peças para carros (todas as marcas e modelos)																					
II	Peças para motos (todas marcas e modelos)																					
ITEM	SERVIÇOS DIVERSOS	HORA/R\$																				

I	Mão-de-obra mecânica/funilaria dos veículos (carros)	150
II	Mão-de-obra mecânica/funilaria das motos	30

1.3 AQUISIÇÃO DE PEÇAS - CARRO/MOTO

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO MÍNIMO
I	Peças para carros (todas as marcas e modelos)	
II	Peças para motos (todas marcas e modelos)	

LOTE III - Tarauacá

ITEM	SERVIÇOS DIVERSOS	HORA/R\$
I	Mão-de-obra mecânica/funilaria dos veículos (carros)	150
II	Mão-de-obra mecânica/funilaria das motos	30

1.3 AQUISIÇÃO DE PEÇAS - CARRO/MOTO

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO MÍNIMO
I	Peças para carros (todas as marcas e modelos)	
II	Peças para motos (todas marcas e modelos)	

LOTE IV- Feijó

ITEM	SERVIÇOS DIVERSOS	HORA/R\$
I	Mão-de-obra mecânica/funilaria dos veículos (carros)	150
II	Mão-de-obra mecânica/funilaria das motos	30

1.3 AQUISIÇÃO DE PEÇAS - CARRO/MOTO

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO MÍNIMO
I	Peças para carros (todas as marcas e modelos)	
II	Peças para motos (todas marcas e modelos)	

LOTE V - Rodrigues Alves

ITEM	SERVIÇOS DIVERSOS	HORA/R\$
I	Mão-de-obra mecânica/funilaria das motos	30

1.3 AQUISIÇÃO DE PEÇAS - CARRO/MOTO

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO
------	-----------	----------

		MÍNIMO
I	Peças para motos (todas marcas e modelos)	

LOTE VI - Jordão

ITEM	SERVIÇOS DIVERSOS	HORA/R\$
I	Mão-de-obra mecânica/funilaria das motos	30

1.3 AQUISIÇÃO DE PEÇAS - CARRO/MOTO

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO MÍNIMO
I	Peças para motos (todas marcas e modelos)	

LOTE VII - Marechal Thaumaturgo

ITEM	SERVIÇOS DIVERSOS	HORA/R\$
I	Mão-de-obra mecânica/funilaria das motos	30

1.3 AQUISIÇÃO DE PEÇAS - CARRO/MOTO

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO MÍNIMO
I	Peças para motos (todas marcas e modelos)	

LOTE VIII - Porto Walter

ITEM	SERVIÇOS DIVERSOS	HORA/R\$
I	Mão-de-obra mecânica/funilaria das motos	30

1.3 AQUISIÇÃO DE PEÇAS - CARRO/MOTO

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO MÍNIMO
I	Peças para motos (todas marcas e modelos)	

ANEXO I - A (Lote I - Cruzeiro do Sul)

ITEM	DESCRIÇÃO	PLACA	ANO/MODELO
01	L-200 TRITON	NAE-3034	2014/2015
02	L-200 TRITON	NAE-2584	2014/2015
03	L-200 TRITON	NAE-2574	2014/2015

04	MICROONIBUS	NXS-3480	2012/2013
05	MICROONIBUS	NXS-3510	2012/2013
06	NISSAN/MARCH 10S	NXT-1248	2014/2015
07	FIAT/LÍNEA ESSENCE 1.8	NAG-3218	2012/2013
08	FIAT/LÍNEA ESSENCE 1.8	NAG 0148	2012/2013

ANEXO I - B (Lote I - Cruzeiro do Sul)

ITEM	DESCRIÇÃO	PLACA	ANO/MODELO
01	YAMAHA MOTO XTZ 125	MZO-4198	2006/2006
02	YAMAHA MOTO XTZ125	MZO-4228	2006/2006
03	HONDA MOTO C100	NAC-2334	2009/2009

ANEXO I - A (Lote II - Mâncio Lima)

ITEM	DESCRIÇÃO	PLACA	ANO/MODELO
01	L-200 TRITON	NAE-2704	2014/2015

ANEXO I - B (Lote II - Mâncio Lima)

ITEM	DESCRIÇÃO	PLACA	ANO/MODELO
01	HONDA MOTO NXR 150	NAC-2047	2009/2009

ANEXO I - A (Lote III - Tarauacá)

ITEM	DESCRIÇÃO	PLACA	ANO/MODELO
01	L-200 TRITON	NAE-2674	2014/2015

ANEXO I - B (Lote III - Tarauacá)

ITEM	DESCRIÇÃO	PLACA	ANO/MODELO
01	MOTO BROS	NAC-1937	2009/2009

ANEXO I - A (Lote IV - Feijó)

ITEM	DESCRIÇÃO	PLACA	ANO/MODELO
01	L-200 TRITON	NAE-2594	2014/2015

ANEXO I - B (Lote IV - Feijó)

ITEM	DESCRIÇÃO	PLACA	ANO/MODELO
01	MOTO BROS	NAC-2347	2009/2009

ANEXO I - A (Lote V - Rodrigues Alves)

ITEM	DESCRIÇÃO	PLACA	ANO/MODELO
01	MOTO BROS	NAC1947	2009/2009

ANEXO I - A (Lote VI - Jordão)

ITEM	DESCRIÇÃO	PLACA	ANO/MODELO
01	MOTO BROS	NAC-1987	2009/2009

ANEXO I - A (Lote VII - Marechal Thaumaturgo)

ITEM	DESCRIÇÃO	PLACA	ANO/MODELO
01	MOTO BROS	NAC-2027	2009/2009

ANEXO I - A (Lote VIII - Porto Walter)

ITEM	DESCRIÇÃO	PLACA	ANO/MODELO
01	MOTO BROS	MZW-3481	2009/2009

3. OBRIGAÇÕES**3. DA CONTRATADA****1. A Contratada obriga-se a:**

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações desta solicitação, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, preferencialmente em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **XX (XXXX) (dias ou horas)**, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto ora adquirido;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas pelo gestor do contrato;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Apresentar juntamente à fatura de serviços os documentos que comprovem a sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária (Certidões Negativas).

Outras obrigações, caso julgue necessário.

1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes nesta solicitação e nota de empenho, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

4 PAGAMENTO

Efetuar o pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura, no prazo máximo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e devidamente atestada pelo fiscal do contrato, que terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para análise e aprovação da documentação apresentada pelo fornecedor.

5 SANÇÕES

As sanções aplicáveis a presente contratação, são aquelas previstas no Capítulo IV, Seção I e II da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

Rio Branco-AC, 24 de abril de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Rodrigues Nobre, Supervisor de Regional**, em 24/04/2019, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0577284** e o código CRC **40EC1D2E**.

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012

0003311-34.2019.8.01.0000

0577284v3